



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

PORTARIA Nº 50/2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) COM KM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA E TÉCNICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) COM KM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA E TÉCNICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES**, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marli Scaquetti Thomé	Presidente da Equipe e Requisitante
Franckson Fernandes Loureiro	Integrante Administrativo
Bárbara Bromonschenkel Tófoli	Integrante Administrativo

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência e demais normas sobre o tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

Art. 2º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 3º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa a Procuradoria Municipal para análise

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2025

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Saúde**